



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00hrs, no Plenário “Maria Ortiz” do Palácio Atilio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, realizou-se a 4ª (quarta) Reunião Ordinária da Comissão de Obras e Serviços da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência do Sr. Vereador Armandinho Fontoura. Presentes: os membros, Srs. Vereadores Luiz Paulo Amorim e Maurício Leite. Ausentes: o Vice-Presidente, Leonardo Monjardim; o membro, Sr. Vereador Davi Esmael; e os suplentes, Srs. Vereadores Dárcio Bracarense, Professor Jocelino e Aylton Dadalto. Como convidados, estiveram presentes a ex-Secretária de Comunicação do Município de Montanha, Sra. Talita Fernandes, e o Sr. Gedaias Freire. O Presidente desta Comissão, Sr. Vereador Armandinho Fontoura, iniciou a Reunião abordando sobre a pauta dos condomínios, tendo como convidados na presente Reunião os representantes dos SIPCES - Sindicato Patronal de Condomínios, onde o tema debatido foi “Pontos de carregamentos de carros elétricos”. O Presidente expôs que devido ao crescimento do mercado de carros elétricos no estado do Espírito Santo, os condomínios deveriam ter um regramento claro em relação à segurança dos moradores quanto a possíveis incêndios. O Sr. Gedaias Freire informou que acredita que quem sofrerá com o pagamento dos custos serão os condôminos e os condomínios; que o corpo de bombeiros fará uma normativa obrigando os condomínios a implementarem carregadores para veículos elétricos. Em seguida, deu-se início à Ordem do dia, para apreciação dos pareceres relativos às seguintes proposições: **01) Processo nº 3925/2025 - Projeto de Lei nº 54/2025** – Ementa: “*Altera-se a Lei 8.696/2014 que dispõe sobre o uso e a gestão da arborização urbana e das áreas verdes de uso público no Município de Vitória, e dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Bruno Malias. O Sr. Vereador Leonardo Monjardim foi designado como Relator (RDR 36/2025), tendo emitido Parecer pela rejeição da matéria. O Sr. Vereador Maurício Leite emitiu oralmente na presente Reunião Parecer em separado pela aprovação da matéria. Estando todos os membros de acordo, a votação foi realizada. Submetido o PARECER em separado emitido do Sr. Vereador Maurício Leite à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Armandinho Fontoura, Luiz Paulo Amorim e Maurício Leite, e nenhum voto NÃO. PARECER em separado emitido pelo Sr. Vereador Maurício Leite APROVADO (Parecer do Relator REJEITADO). **02) Processo nº 14191/2023 - Projeto de Lei nº 277/2025** – Ementa: “*Estabelece normas para uso da Praça João Paulo II.*”, de autoria do vereador Davi Esmael. Na legislatura anterior, o Sr. Vereador Anderson Goggi havia sido designado como Relator (RDR 48/2024 e RDR 45/2025), tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. O parecer do Relator foi proferido na antiga “Comissão de Políticas Urbanas, Mobilidade, Obras e Serviços”, desmembrada nesta legislatura pela Resolução nº 2.087/2025, sendo aproveitado em ambas as Comissões descritas no art. 67 e art. 67-A do Regimento Interno da CMV. Foi concedida vista deste processo ao Sr. Vereador Armandinho Fontoura na 1ª Reunião desta Comissão, ocorrida em 21/03/2025, o qual emitiu Parecer em separado pela rejeição da matéria. Estando todos os membros de acordo, a votação foi realizada. Submetido o PARECER do Relator à VOTAÇÃO, este foi REJEITADO por 03 (três) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Armandinho Fontoura, Luiz

Paulo Amorim e Maurício Leite, e **nenhum voto SIM. PARECER do Relator REJEITADO (Parecer em separado emitido pelo Sr. Vereador Armandinho Fontoura APROVADO)**. Após, o Presidente, Sr. Vereador **Armandinho Fontoura**, expôs que realizará, por meio desta Comissão, uma Audiência Pública para discutir a instalação dos carregadores de carros elétricos nos condomínios e espaços públicos; que entende que deve haver uma ampla discussão do tema conjuntamente com a população da cidade de Vitória, CREA e Corpo de Bombeiros, sendo de extrema importância para a regulamentação do tema; que deve ser garantida a segurança dos condomínios; que de maneira alguma qualquer norma deve onerar a mais os condomínios; que as normas devem ser discutidas de acordo com os acontecimentos da atualidade; que se preocupa com a instalação desses carregadores em condomínios antigos da cidade; que entende que o custeio deve ser individual, de acordo com a utilização do produto; que se preocupa com possíveis incêndios; que sejam oficiados o CREA, Corpo de Bombeiros e SIPCES para participação da Audiência Pública. Após, a Sra. Talita Fernandes expôs que é de extrema importância a realização da Audiência Pública para esclarecer e debater as melhores soluções para o tema; que deve haver programas de conscientização da população para evitar incêndios. Por fim, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador **Armandinho Fontoura**, encerrou a Reunião, convocando antes os Srs. Vereadores a comparecerem à próxima **Reunião**, a realizar-se no dia no dia **02 (dois) de outubro de 2025**, Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente desta Comissão. Eu, João Vitor Rebelo Bravo, Servidor (a) desta Casa de Leis, matrícula 7614, redigi a presente ata.



Vereador Armandinho Fontoura
Presidente da Comissão de Obras e Serviços



João Vitor Rebelo Bravo – Matrícula 7614

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares